



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
“João Vicente da Silva”
Administração Municipal 2017/2020



LEI N°574/2018, CAMPINORTE 26 JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o remanejamento, a transferência e a transposição de recursos, bem como a codificação de fontes/destinação de recursos na execução orçamentária nos âmbitos dos Poderes Legislativo e Executivo, fundos e autarquia, na Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, a transferência e o remanejamento de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista com a despesa fixada para o exercício de 2018, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos até os níveis exigidos pelos órgãos de controle externo da Administração Pública Municipal, no âmbito da Administração direta, fundos e autarquia, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações, ficando autorizado percentual de 5% (cinco por cento) no total de todo o orçamento para o remanejamento, transferência, transposição de recursos.

Art. 2º - Ficam autorizadas as operações de remanejamento, com destinação de recursos de um órgão para outro; transposições no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão e transferências entre as categorias econômicas de despesas dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho até o montante da despesa fixada no Orçamento de 2018.

Art. 3º Fica autorizada a transposição de dotações, com a realocação no âmbito de programas, bem como a realocação de recursos de categorias econômicas de despesas dentro do mesmo órgão e de um órgão para outro órgão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, (26.06.2018).

AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz a Publicação

na data de 26/06/2018, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campinorte.
Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br

Secretário de Administração
Aginaldo Lôrcia de Paula
Decreto 001/2018